



# Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

## Lei nº 1.822 de 27 de Dezembro de 1989.

**Ementa: Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento da Autarquia Educacional do Araripe - AEDA, no valor de NCZ\$ 180.265,62 (cento e oitenta mil, duzentos e sessenta e cinco cruzados novos e sessenta e dois centavos), destinados a reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas.

1 -	Autarquia Educacional do Araripe AEDA	
1.1 -	Gabinete do Diretor / Presidente	
08440202.01-	Manutenção das Atividades	
3120.00 -	Material de Consumo	3.000,00
3130.00 -	Serviços de Terceiros e Encargos	26.265,62
1.2 -	Gabinete do Diretor da FAFOPA	
08442052.06-	Manutenção das Atividades	
3111.00 -	Pessoal Civil	37.000,00
3130.00 -	Serviços de Terc. e Encargos	60.000,00
1.3 -	Gabinete do Diretor da Faciagra	
08442052.07-	Manutenção das Atividades	
3111.00 -	Pessoal Civil	24.000,00
3130.00 -	Serv. de Terceiros e Encargos	30.000,00
	<b>Total</b>	<b>NCZ\$ 180.265,62</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o artigo anterior, são provenientes das seguintes fontes:

I – Anulações de Dotações:

Anulações de Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

1 -	Autarquia Educacional do Araripe AEDA	
1.1 -	Gabinete do Diretor - Presidente	
08442051.01-	Aquisição de Móveis, Maq, apar. e outros mat. p/ a AEDA	
4120.00 -	Equipamentos e Material Permanente	6.336,00
1 -	Autarquia Educacional do Araripe AEDA	
1.1 -	Gabinete do Diretor - Presidente	
08442051.02-	Aquisição de livros, mov. Maq. e outros mat. p/ a biblioteca central	
4120.00 -	Equipamentos e Material Permanente	9.489,62

1.2 -	Gabinete do Diretor da FAFOPA	
08442051.05-	Aquis. de mov. maq. aparelhos e outros materiais	
4120.00 -	Equipamentos e Material Permanente	3.500,00
1.3 -	Gabinete do Diretor da Faciagra	
08442051.06-	Aquis. de mov. maq. aparelhos e outros materiais	
4120.00 -	Equipamentos e Material Permanente	10.940,00
	<b>Total</b>	<b>NCZ\$ 30.265,62</b>

## II – Superávit Financeiro

Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 1.988, no valor de NCZ\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzados novos)

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina em 27 de Dezembro de 1989.

Joaquim Lima Filho  
Sinval Ferreira dos Santos  
Wilson A. Modesto Arraes

- Presidente  
- 1º Secretário  
- 2º Secretário